



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 76/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E A EMPRESA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assunção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, **por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Petrobras Distribuidora S/A**, situada na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Henrique Alves Amorim**, brasileiro, solteiro, profissional pleno, portador da carteira de identidade nº 36.825.602-9 SSP/SP e CPF nº 361.712.868-85, residente e domiciliado em Manaus/AM e **Rosseline Gomes Vicente**, brasileira, casada, gerente de GV7, portadora da carteira de identidade nº 108.18873-1 IFP/RJ e CPF nº 082.156.887-64, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 76/2020**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 4819/2020, aplicando-se a suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 19,79% (dezenove vírgula setenta e nove por cento) no valor do preço da gasolina e de 13,02% (treze vírgula dois por cento) no valor do preço do Óleo Diesel do Contrato nº 76/2020, cujo objeto é relativo à aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **a contar de 11/03/2021**, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços baseia-se no aumento do valor do combustível pela fonte produtora de Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, conforme justificativa constante do processo administrativo nº 4819/2020, com fundamento na **alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

COMBUSTÍVEL	1º REEQUILÍBRIO	2º REEQUILÍBRIO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
GASOLINA	R\$ 5,31	R\$ 6,36	R\$ 1,05 X 35.000,00 L	R\$ 36.750,00
ÓLEO DIESEL	R\$ 3,96	R\$ 4,47	R\$ 0,52 X 40.000,00 L	R\$ 20.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 57.550,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, perfazendo o total do contrato R\$ 1.085.750,00 (hum milhão, oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMSP	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
SMSP	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.30.99.00.00.00	0004

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 19 de maio de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

HENRIQUE ALVES
AMORIM:36171286885

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ALVES
AMORIM:36171286885
Data: 2021.04.16 09:23:23 -0400

HENRIQUE ALVES AMORIM
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
ROSSELINE GOMES
VICENTE

Assinado de forma digital por
ROSSELINE GOMES VICENTE
Data: 2021.04.16 14:13:43 -0300

ROSSELINE GOMES VICENTE
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Testemunhas:

Testemunha:

[Handwritten signature]

CPF: 098 803597-98

Testemunha:

[Handwritten signature]

CPF: 917815667-04